

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2181/2021

Denomina o Parque Ecológico Municipal de ADELMA ZIMMERMANN DE MORAES, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado o Parque Ecológico Municipal de ADELMA ZIMMERMANN DE MORAES, localizada em anexo ao Complexo Esportivo José Dias de Almeida, s/n.º, Município de Manguairinha/Pr.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal emplacará o Parque Ambiental Municipal, contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo de noventa dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod359705